

Resolução 01/2017

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **Início da Legislatura nas Câmaras Municipais**


No período de: **08 a 10/02/2017**

Conforme solicitação n.º: **01/2017**


NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	3	R\$ 74,53	R\$ 223,59
Gilomar José Petry	086.486.862-61	Vereador	3	R\$ 74,53	R\$ 223,59

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.017.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores